



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDUARDO TAVARES MENDES
Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE PROMOÇÃO Nº 01/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 1/2023, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, para a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de maio de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 11 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00002414-1.

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA DAS ARVORES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 17/18. Volvam os autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2023.00000949-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc: 01.2023.00001447-0.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Ao considerar o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento de medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos autos por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017. Em face da ausência de resposta ao ofício de fls. 308, bem como da



necessária comprovação de seu recebimento, reitere-se o referido expediente, procedendo-se com a entrega diretamente no gabinete do agente público destinatário.

Proc: 01.2023.00001860-0.

Interessado: Sindicato dos Servidores da Fiscalização Estadual Agropecuária de Alagoas - SINFEAGRO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido de remessa de expedientes aos respectivos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado de Alagoas. Cientifique-se o interessado

Proc: 02.2021.00007345-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00002510-0.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas - PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 24, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00003659-6.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao membro do Ministério Público designado.

Proc: 02.2023.00003994-9.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, à fl. 17, evoluam os presentes autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Proc: 02.2023.00003995-0.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de Murici.

Proc: 02.2023.00003997-1.

Interessado: Divisão da 5ª Turma Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00004011-2.

Interessado: 27ª Vara Cível da Capital/Família - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2023.00004014-5.

Interessado: Administração Judicial Conjunta da Recuperação Judicial do Grupo Americanas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00004025-6.

Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 06.2019.00000183-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 50/51. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 06.2022.00000201-4.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 264. Volvam os autos ao órgão interessado.

GED: nº 20.08.0284.0002217/2023-76

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca onde exerce a titularidade do cargo, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do então em vigor Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescrevia a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos àquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, por sua Assessoria Técnica, constatou “[...] que não encontra preenchido o requisito objetivo exigido no artigo 3, III, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP” (fl. 15). À vista dos argumentos expendidos no despacho de fls. 32/33, tornaram os autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para análise do ali minudenciado. Em novo pronunciamento (fls. 49/50), e já sob a vigência do Ato Normativo Conjunto 001/2023 PGJ/CGMP, a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas evidenciou a possibilidade de deferimento do anseio inicial. No caso que verte dos autos, encontra-se, o Promotor de Justiça requerente, designado, através da Portaria PGJ nº 196/2022, para a 57ª Promotoria de Justiça de Maceió, legitimada para atuar perante a 11ª Vara Criminal da Capital em processos onde se apura a prática de crimes previstos pela Lei nº 11.343/06, onde realiza audiências criminais diariamente. De mais a mais, em que pese o Promotor de Justiça interessado continuar no exercício da titularidade de seu cargo, realizando análise de processos e procedimentos, bem como peticionamentos judiciais, através do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, fora o 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, Rogério Paranhos Gonçalves, designado através da Portaria PGJ nº 144/2022 para a 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, apresentando o Ministério Público de Alagoas presencialmente, quando necessário. Imperioso trazer à lume o teor entalhado no §3º, do art. 3º, do Ato Normativo Conjunto nº 001/2023 PGJ/CGMP, *in verbis*: “§3º. A distância a que se refere o inciso III poderá ser desconsiderada, excepcionalmente, nos casos em que o membro do Ministério Público esteja designado, sem prejuízo de suas atribuições, para o exercício de funções ou assunção de cargo em comarcas diversas daquelas de que sejam titulares”. Destarte, considerando as particularidades acima alinhavadas, especialmente o interesse da instituição decorrente da carência de membros do Ministério Público, DEFIRO, sob o albergue do §3º, do art. 3º, do Ato Normativo Conjunto nº 001/2023 PGJ/CGMP, em caráter excepcional e durante a vigência da referida Portaria PGJ nº 196/2022, o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de maio de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 209, DE 11 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
BENICIO LIMA DE OLIVEIRA	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CIVEL
VITÓRIA ANCELMO SANTOS	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO
DEBORA LINS DOURADO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIAO DOS PALMARES
GABRIELE DE SOUZA MELO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAO DE AÇUCAR
DANIELLE DE ARAUJO VANDERLEI	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
JOSÉ RIBAMAR ALVES DE BARROS	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 210, DE 11 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00003856-1, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, no Proc. 0700697-05.2023.8.02.0046, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 211, DE 11 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00002563-3, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 212, DE 11 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, RODRIGO SOARES DA SILVA, KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR, LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA e MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, para apresentarem o Ministério Público do Estado de Alagoas, no evento "XVI Edição do Fórum de Desenvolvimento Regional UNIT", a se realizar no dia 20 de maio do corrente ano, na Universidade Tiradentes-UNIT, no horário das 08h às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 11 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00004006-7

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto Fernando Lima

Natureza: Requerimento de providências

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2023.00003999-3

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000553/2023-28, para providências.

Assunto: Ofício nº 147/2023/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2023.00004011-2

Interessado: 27ª Vara Cível da Capital/Família - TJAL

Natureza: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS. 27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAMÍLIA. DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FOLHA DE PAGAMENTO. REF.: AUTOS Nº 0718042-56.2022.8.02.0001.

Assunto: Ofício REF.: AUTOS Nº 0718042-56.2022.8.02.0001.

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004014-5

Interessado: Administração Judicial Conjunta da Recuperação Judicial do Grupo Americanas

Natureza: Intimação para ciência de recuperação judicial e para que informe eventuais créditos perante as sociedades do Grupo Americanas

Assunto: Ofício nº 2883/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004023-4

Interessado: Jane Cleide Pereira

Natureza: Requerimento de providências

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2023.00004025-6

Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL

Natureza: Edital para a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Magistratura - 19.05.2023

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004048-9

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas (SEMUDH)

Natureza: Denúncia de violência doméstica praticada por bombeiro do Estado de Alagoas.

Assunto: Ofício nº E:227/2023/SEMUDH

Remetido para: 43ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00001801-7

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: Ciência de Despacho de Declínio de Atribuições

Assunto: Memorando PROESDEC/MPE-AL nº 0041/2022/01PJ-Capit

Remetido para: Conselho Superior do Ministério Público

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE MAIO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003722/2023-68

Interessado: Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ B3 para Classe B, nível IV, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003714/2023-90

Interessado: Joabe Lins da Silva – Técnico desta PGJ



Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ B3 para Classe B, nível IV, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003738/2023-24

Interessado: Polyana Martiniano Melo Brandão – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003737/2023-51

Interessado: Thiago Farias de Andrade Assis – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003739/2023-94

Interessado: Fagner Calazans Oliveira - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo reconhecimento de férias não usufruída.

Despacho: Ciente, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000211/2023-10

Interessado: Dulce de Araújo Melo – Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003717/2023-09

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C3 para Classe B, nível IV, PGJ C3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003705/2023-42

Interessado: Thomaz Augusto Lucena Fireman – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ B2 para Classe B, nível II, PGJ B2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003733/2023-62

Interessado: Louise Fernanda Silva Pires Vasconcelos – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento e parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1348.0000143/2023-53

Interessado: Dra. Walber José Valente de Lima – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo passagem aérea.

Despacho: Considerando que o pleito foi atendido através do Movimento 9, fls. 17 e 18, bem como a concessão de diária através da Portaria SPGAI nº 324, archive-se os autos.

GED: 20.08.1365.0003718/2023-79

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques de Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo dispensa de atividades funcionais.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Aplicação do art. 64, inciso I e 65, ambos da LC Estadual nº 15/96. Pelo deferimento,



sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 325, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.00003688/2023-16, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo ÁLVARO BONATO SEHNEM, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, para a Classe B nível I, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 27 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 326, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003705/2023-42, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo THOMAZ AUGUSTO LUCENA FIREMAN, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível II, PGJ B2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 327, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003717/2023-09, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, Analista do Ministério Público – Área de Gestão Pública, para a Classe B, nível IV, PGJ C3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 328, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, Promotora de Justiça da 67ª PJC, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 329, DE 11 DE MAIO DE 2023



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003714/2023-90, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOABE LINS DA SILVA, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível IV, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 330, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003722/2023-68, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível IV, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 09 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 1/2023

Aprova a formação de lista tríplex para preenchimento da 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, mediante promoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada no dia 11 de maio de 2023, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista tríplex de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Frederico Alves Monteiro Pereira, da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, por unanimidade de votos, no primeiro escrutínio, promovido e João de Sá Bomfim Filho, da Promotoria de Justiça de Maravilha, por unanimidade de votos, no segundo escrutínio.

Maceió, em 11 de maio de 2023

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Diretoria Geral



Seção de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2023

Cessionário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cedente: Município de Porto Real do Colégio (CNPJ nº 12.207.429/0001-33).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Fundamentação Legal: Disposições do art. 116 da Lei 8.666/93.

Da Vigência: O convênio terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Do Ônus: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade Cedente.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Aldo Enio Borges (Prefeito de Porto Real do Colégio/AL).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Gente Seguradora S.A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de dois veículos CHEVROLET/CRUZE LT NB AT, 2022/2023, placas SAI3D63 e SAI3D83, chassis finais PR117143 e PR116993, no rol de veículos protegidos pelo seguro de frota veicular, conforme aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, das cláusulas segunda e décima segunda do contrato PGJ/AL Nº 24/2022 e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1318.0000179/2023-16.

Do Valor: O valor do aditivo é de R\$ R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) para inclusão dos 2 (dois) veículos na apólice do seguro. Aditivo de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) do valor originário. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 31.080,41 (trinta e um mil oitenta reais quarenta e um centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 08 de maio de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Carlos Eduardo Pinto de Souza (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52; Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AL, CNPJ: 03.692.424/0001-52.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a concessão de vagas conforme a programação do Senac em cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) às demandas levantadas pelos projetos e ações do Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca junto a Comunidade do Município de Arapiraca.

Do ônus: O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos acordantes.

Da Vigência: Este instrumento terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 9 de maio de 2023.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Subprocurador-Geral Administrativo Institucional); Maurício Amaral Wanderley (Promotor de Justiça); Rogério Paranhos Gonçalves (Promotor de Justiça); Viviane Karla da Silva Farias (Promotora de Justiça); José Luciano Barbosa da Silva (Prefeito de Arapiraca/AL); Cosme Joaquim de Oliveira Junior (Interventor da Administração Nacional na Administração Regional Senac-AL).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.



OBJETO: Requerimento para contratação de empresa especializada na produção de Folder (2 modelos), como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 11 de Maio de 2023.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Requerimento para contratação de serviço de publicação de avisos contendo extrato de edital de licitação em jornal de grande circulação no estado de Alagoas, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 11 de Maio de 2023.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Traipu
Procedimento Administrativo nº MP 09.2023.00000806-7
Portaria nº 0003/2023/PJ-Traipu, de 11 de maio de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização de possível dano ao erário em razão da utilização de serviços advocatícios no Município de Traipu-AL.

- PUBLIQUE-SE no Diário Oficial.
 - Após, autos conclusos.
- Cumpra-se.



Traipu, 11 de maio de 2023

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000647-0

PORTARIA Nº 0088/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que A.S.S. alegou, em sede de audiência de custódia, ter sofrido violência perpetrada por policiais militares no momento da sua prisão em flagrante, ocorrida nas imediações do Distrito Industrial, no bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta capital, por volta das 14 h;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2022.00004611-3, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0039/2023/62PJ-Capit, encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 11 de janeiro de 2023, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as providências adotadas em relação à solicitação alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004611-3, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do quanto solicitado através do Ofício nº 0039/2023/62PJ-Capit;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de maio de 2023.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000642-5

PORTARIA Nº 0087/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,



CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que W.E.S. teria alegado, em sede de audiência de custódia, ter sido vítima de violência, supostamente perpetrada por policiais militares, no momento da sua prisão em flagrante, ocorrida na Grota do Estrondo, S/N, bairro da Pitanguinha, ocorrida no dia 23/11/2022;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2022.00004654-6, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0024/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 10 de janeiro de 2023, solicitando a instauração do procedimento correicional pertinente;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as providências adotadas em relação à solicitação alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004654-6, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do quanto solicitado no Ofício nº 0024/2023/62PJ-Capit, agora mediante requisição ;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 26 de abril de 2023.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

EDITAL Nº 03/2023/PJ MPE/AL/ESTAGIÁRIOS/PJ DE MARAGOGI-AL – REABERTURA PRAZO INSCRIÇÕES e ATUALIZAÇÃO CRONOGRAMA.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º do Ato CSMP nº 28, de 18 de julho de 2022, em vista de inconsistências de ordem técnica, RESOLVE REABRIR O PRAZO PARA INSCRIÇÕES no Processo Seletivo Público Simplificado para estagiário da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na **Promotoria de Justiça de Maragogi/AL**, regido pelo Edital MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/PJ de Maragogi-AL, assim como publicar o **CRONOGRAMA ATUALIZADO** da seleção simplificada em comento, reajustado em face da referida reabertura de prazo.

1. PRAZO PARA INSCRIÇÕES:

1.1 Período: 17/05/2023 a 23/05/2023.



1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: https://www.mp.al.mp.br/concursos_mp.al e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico:

selecoes@mp.al.mp.br

O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do "assunto"): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DA PJ DE MARAGOGI;

Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2 do Edital MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/PJ de Maragogi-AL.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA - IESA - FACIMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;

FACULDADE DELMIRO GOUVEIA - ADMINISTRAÇÃO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA;

FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;

FACULDADE SAO LUIS DE FRANÇA (antiga UNIT) - SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA

FAPIDE - FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO;

FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;

FACULDADE SAO LUIS DE FRANÇA (antiga UNIT-AL);

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UCS - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S. A.;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;

UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;

UNINTER - UNINTER EDUCACIONAL S/A;

UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;

UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;

UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.9 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2022 e que serão cursadas no primeiro semestre de 2023, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno esteve matriculado no semestre 2º semestre de 2022 ou que está matriculado no 1º semestre de 2023;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

2.4 Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato *pdf*, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na Promotoria de Justiça de Maragogi poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio no (a) Promotoria de Justiça de Maragogi-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não



ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

3.3 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, “Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três”.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- ao estudante que ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- ao estudante do ensino público;
- ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital, conforme data prevista no cronograma, dirigido à Promotoria de Justiça de Maragogi por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, conforme data prevista no cronograma, dirigido à Promotoria de Justiça de Maragogi, através do e-mail selecoes@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo Único deste Edital.

7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 28/2022.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(s) candidato(s) classificado(s) serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;

9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;



10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital.

Maragogi – AL, 11 de maio de 2023.

FRANCISCA PAULA DE JESUS LÔBO NOBRE SANTANA

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Maragogi

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA ATUALIZADO

Publicação do Edital 12/05/2023

Interposição de recurso perante o Edital 15/05/2023

Análise dos recursos 16/05/2023

Edital Oficial 17/05/2023

Período de inscrição 17/05/2023 a 23/05/2023

Análise dos documentos 24/05/2023 a 29/05/2023

Resultado Preliminar da Lista de Classificação 30/05/2023

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 31/05/2023 e 1º/06/2023

Análise dos recursos 02/06/2023 a 05/06/2023

Resultado final em caso de provimento de recurso 06/06/2023

Previsão de Homologação do Resultado final 06/07/2023

Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 06.2023.00000277-3

PORTARIA Nº 0018/2023/PJ-Viços

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público diante da notícia reportada na NF 01.2023.00000907-7, evoluída para o presente procedimento, dando conta de acumulação ilícita de cargo público do servidor FRANCISCO SÁLVIO DE VASCONCELOS TEIXEIRA, lotado no cargo em comissão de chefe de gabinete do prefeito do município de Chã Preta, tendo em vista comprovação de já ser servidor público junto à Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, no cargo de assessor técnico, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando coletar informações necessárias a fim de propor as medidas extrajudiciais e, se for o caso, judiciais cabíveis visando a apurar os danos sofridos pelo erário e meios de recomposição e para tanto determina:

1. Juntada dos documentos recebidos na NF 01.2023.00000907-7 ao presente procedimento;
2. Recomendar ao Chefe do Executivo municipal a regularização da situação ora detectada, com a exoneração imediata do agente público;
3. Requisitar ao Estado de Alagoas, através da respectiva secretaria, informações sobre o local e horários de expediente do investigado e demais documentos pertinentes;
4. O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
5. Resolve, por fim, dar publicidade a presente, publicando a mesma no DO-e do MP-AL.

Viçosa, 10/05/2023.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA 0002/2023/PJM
PA 09.2023.00000803-4



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Maragogi, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o grande quantitativo de expedientes envolvendo comunicação de crimes, que demandam comunicação à autoridade policial para instauração do procedimento investigativo devido, junto à circunscrição da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado acompanhar todos os casos os protocolos encaminhados à autoridade policial solicitando providências acerca da instauração de procedimentos investigativos, como forma de otimizar o acompanhamento de todos os expedientes que têm essa mesma temática como objeto, principalmente CVLI – Crimes Violentos Letais e Intencionais, ao passo em que determino.

Registro e autuação, no SAJ/MP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

As publicações devidas.

Publique-se. Cumpra-se.

Maragogi, 10 de Maio de 2023.

FRANCISCA PAULA DE JESUS LÔBO NOBRE SANTANA

Promotora de Justiça

PORTARIA 003/2023/PJM

PA 09.2023.00000804-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Maragogi, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);



CONSIDERANDO o grande quantitativo de demandas envolvendo notícias de práticas de abuso de autoridade na circunscrição da Promotoria de Justiça de Maragogi.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado acompanhar todos os casos de notícias de abusos de autoridades aportados nesta Promotoria de Justiça, como forma de otimizar o acompanhamento de todos os expedientes que têm essa mesma temática como objeto, ao passo em que determino.

Registro e autuação, no SAJMP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

As publicações devidas.

Publique-se. Cumpra-se.

Maragogi, 10 de Maio de 2023.

FRANCISCA PAULA DE JESUS LÔBO NOBRE SANTANA
Promotora de Justiça